

A maldição do reajuste em concessões

Autor(a): Eduardo Jordão

Publicado em: 28 de março de 2023

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/a-maldicao-do-reajuste-em-concessoes>

Fonte original:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/a-maldicao-do-reajuste-em-concessoes>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/a-maldicao-do-reajuste-em-concessoes#ep-101dd2ca

Resumo

Represamento de reajuste de concessões é injustificável jurídica, econômica e politicamente

Texto integral

O reajuste, nos contratos de concessão, deveria ser dos temas mais simples. Afinal não se trata de dar à concessionária nenhuma vantagem, mas apenas de preservar o valor a que ela faz jus pela prestação do serviço; mantê-lo equivalente, atualizá-lo diante de perdas inflacionárias que decorrem do passar do tempo. Na prática, no entanto, concessionárias amargam anos sem reajuste, diante das mais disparatadas justificativas. Em geral, o presidente, governador ou prefeito alega alguma irregularidade na concepção ou gestão do contrato, ou mesmo a “injustiça” em “ampliar ganhos privados”, e anuncia a intenção de suspender o reajuste. Mas essa atitude é injustificável sob qualquer perspectiva. Juridicamente, ela está fadada ao insucesso. Represar o reajuste com base em irregularidade contratual (suposta ou real) é procedimento ilegal, como tem sido reiteradamente reconhecido pela jurisprudência, a tal ponto de ter virado objeto do Enunciado 34 das Jornadas de Direito Administrativo do CJP/STJ. O reajuste é “automático”. E, se irregularidade houver, ela deve ser apurada em processo administrativo próprio, no qual se garantirão à concessionária ampla defesa e contraditório e no qual lhe poderão ser aplicadas eventuais sanções. Represar reajuste não é forma de penalidade admitida pelo Direito, em nenhuma hipótese. Economicamente, é medida irracional. Corresponde a um empréstimo forçado que o poder concedente toma da concessionária - e que, depois, terá de lhe pagar. Acontece que os juros que incidem sobre esse “empréstimo” correspondem à taxa interna de retorno (TIR) do contrato, que normalmente superam os juros encontrados no mercado de crédito. Isso significa que valeria até a pena pegar emprestado dinheiro do mercado para pagar à concessionária, ao invés de atrasar o reajuste devido. Negar-se a reajustar os contratos de concessão é medida econômica tão desatinada, que já se apontou que ela deveria dar ensejo a ações de improbidade, pelo prejuízo que causa aos cofres públicos. Politicamente, enfim, a atitude também terá impactos negativos. Como nos contratos de concessão, os investimentos da concessionária na infraestrutura pública se fazem normalmente no início do contrato e a sua remuneração se dá ao longo dos anos seguintes, a segurança jurídica (de que os termos contratuais serão respeitados e de que ela receberá o que lhe foi prometido) é seu elemento absolutamente essencial. Assim, o desrespeito ao direito mais básico da concessionária fatalmente acarretará para o poder público dificuldade futura para conseguir bons parceiros privados ou boas parcerias. Como é normalmente o caso com medidas populistas, a negação em aplicar o reajuste

devido em contratos de concessão só gera benefícios ao político que a propõe, que posará de protetor da população e fingirá surpresa quando vir a medida ser barrada judicialmente. A conta será toda nossa.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

JORDÃO, Eduardo. A maldição do reajuste em concessões. *jota_import*, 28 mar. 2023. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/a-maldicao-do-reajuste-em-concessoes>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/eduardo-jordao/a-maldicao-do-reajuste-em-concessoes>. Acesso em: 27 ago. 2026.

APA 7ª edição

Jordão, E. (2023, March 28). A maldição do reajuste em concessões. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/a-maldicao-do-reajuste-em-concessoes>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

JORDÃO, Eduardo. 2023. "A maldição do reajuste em concessões." **jota_import**, March 28. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/a-maldicao-do-reajuste-em-concessoes>

BibTeX

```
@article{eduardo-jord-o-a-maldi-o-do-reajuste-em-concess-es-2023,
author = {Jordão, Eduardo},
title = {A maldição do reajuste em concessões},
journal = {jota_import},
year = {2023},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/a-maldicao-do-reajuste-em-concessoes},
urldate = {2023-03-28}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhagual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>